

LEI N° 191/1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Água Comprida, Abrir Crédito Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Água Comprida, autorizado á Abrir um Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) importância está que será convertida em Doação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) deste Município.

Art. 2° - A Referida Quantia mencionada no Artigo Primeiro desta Lei, será liberado por esta Prefeitura, após o Compromisso de Compra e Venda em Poder da Diretoria daquela Entidade.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará está Lei em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida - MG, em 04 de Fevereiro de 1978.